



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 003/87:*

Autoriza o pagamento de combustível, lubrificantes, peças de reposição aos veículos e maquinários do D.E.R.(Departamento de Estradas e Rodagem), bem como o pagamento de alimentação, pernoite e horas trabalhadas além das normais, aos funcionários do referido departamento.

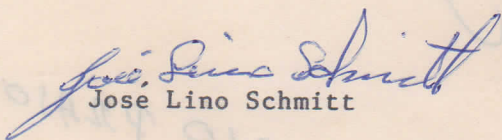
José Lino Schmitt, Prefeito Municipal de Luís Alves em exercício; Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à pagar despesas decorrentes da manutenção dos veículos, maquinários e funcionários do D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagem), tais como: Combustível, peças de reposição, alimentação, pernoite e horas extras, quando em atividades na comunidade Local.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir de 15 de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 09 de Fevereiro de 1987.


José Lino Schmitt

Prefeito Municipal em Exercício.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua discussão.
Data 9.3.1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua discussão.
Data 10.3.1987

Seção de Diálogo 13/1987



LUIS ALVES 09 MARÇO 1987

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E CONTAS DO MUNICÍPIO ANALISANDO O
PRESENTE PROJETO, OPINA FAVORÁVEL.

ASS.

ASS.

ASS.

João Milhã

Pereira Espig

Seabra Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

1 - PROVA 2ª VÊZ DECURSO
DE PRAZO - em 10-3-87

URGÊNCIA

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 9/3/1987.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 10/3/1987.

Sessão do Dia 9/3/1987

Sessão do Dia / / 1987